



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 1

### Lei Complementar nº. 415/2019

**SÚMULA:** Altera o artigo 9º, da Lei Complementar nº. 390/2018, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o usufruto da licença prêmio pelos servidores públicos estatutários da Administração Pública Direta do município de Rancho Alegre e dá outras providências.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - O artigo 9º, da Lei Complementar nº. 390/2018, 25 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º - Nos cargos em que haja apenas um ocupante, a critério da Administração e analisadas o interesse da Administração e necessidade do serviço, este servidor poderá gozar **integralmente** o período do benefício ou, não havendo essa possibilidade, justificadamente, a Administração deverá conceder, ao menos, **parcialmente** o gozo deste benefício, na seguinte*



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 2

*proporção: 1/3 de licença prêmio e 2/3 de indenização ou 2/3 de licença prêmio e 1/3 de indenização, sempre observando a disponibilidade do erário.*

§ 1º - .....

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 3

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS AMOSTRAS TESTADAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019**

O Pregoeiro, de posse do Relatório de Análise da Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 066/2019, vem através do tornar público o resultado final da análise de produtos que foram avaliados, a seguir:

<b>Item</b>	<b>Descritivo Produto</b>	<b>Resultado Análise</b>
	<b>SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME CNPJ. 27.966.382/0001-69</b>	
<b>UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>01</b>	Camiseta na cor cinza de poliviscose na composição de 67%.....	Aprovado
<b>02</b>	Bermuda na cor cinza chumbo em malha escolar com 65% .....	Aprovado
<b>03</b>	Shorts saia na cor cinza chumbo em malha escolar com 65%.....	Aprovado
<b>04</b>	<b>CALÇADO (tipo TÊNIS) CADARÇO E VELCRO</b>	Aprovado

Rancho Alegre-PR, 29 de Abril de 2019.

**Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 4

### EDITAL DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019

OBJETO: Contratação de Seguro Veicular de 12 (doze) meses para Camionete marca/modelo FIAT/TORO FREEEDOM AT ano/modelo 2017/2018, de propriedade do Município de Rancho Alegre, devidamente alocada na Secretaria Municipal de Saúde, serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que o Processo Administrativo nº 017/2019 / Dispensa de Licitação nº 012/2019, foi REVOGADO, por determinação do Prefeito, que revogou o presente processo, tendo em vista que o Município irá elaborar a contratação de seguro para toda frota de veículos.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 ou (43) 3540-1712

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 02/05/2019.

Rancho Alegre-PR, 02 de Maio de 2019.

---

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 5

Rancho Alegre-PR, 29 de Abril de 2019.

**Ofício SMECE nº 069/2019**

**ILMO SRº  
SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA  
PREGOEIRO/DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
RANCHO ALEGRE-PR**

Venho por meio deste, INFORMAR a este Setor de Licitação que perante análise da Comissão Técnica Especial de Avaliação todas as Amostras dos Uniformes Escolares do Ensino Fundamental e Infantil se encontram APROVADOS.

1-	CAMISETA MASC/FEM	APROVADO
2-	BERMUDA MAS/FEM	APROVADO
3-	SHORTS SAIA FEM	APROVADO
4-	CALÇADO (TÊNIS)	APROVADO



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 6

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

1-CÉLIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA \_\_\_\_\_

2-EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO \_\_\_\_\_

3-LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS \_\_\_\_\_

DECRETO N° 066/2019



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 7

### DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 059/2017.

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**DISTRATADA: I. SCANAVACCA & CIA LTDA EPP.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia BR 369 – KM 88, S/N, na cidade de Cornélio Procópio-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 68.839.315/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **SIDINEI WAGNER CHILANTE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 517.196.819-53, portador da cédula de identidade RG nº. 3.744.277-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Zulmira Marchezi da Silva, nº. 188, Bairro Jardim Estoril – Cornélio Procópio - Pr., CEP 86.300-000.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses. **Devidamente Homologado em 17/08/2017.**

**1.2** - Nas peças de reposição original estas terão garantia pelo período máximo de 12 (doze) meses contra defeitos caracterizado vícios de fabricação e terão garantia pelo período máximo de 6 (seis) em razão do desgaste da peça, ambos prazos em uso normal e nas peças de reposição alternativa, pelo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 8

período máximo de 6 (seis) meses contra defeitos caracterizado vícios de fabricação e terão garantia pelo período máximo de 3 (três) meses em razão do desgaste da peça, ambos prazos em uso normal. Este prazo aplicar-se-á as peças a serem instaladas nos veículos dos Lotes 01, 02, 03 e 04. **Exclui os prazos de validade das peças** a serem instaladas nos veículos dos itens 01, 02, 03, e 04, em casos de comprovação que a instalação da peça realizada por mecânico do município ou **CONTRATADA** contribui para o desgaste excessivo ou defeito imediato.

**1.3** - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada sob a responsabilidade da garantia das peças prevista no subitem anterior, ou da responsabilidade de quem a instalou gerando o desgaste excessivo ou defeito imediato, a **CONTRATANTE** poderá contratar laboratório ou perito credenciado pelo **INMETRO**, para emissão do laudo técnico apontando o resultado esperado, este, o defeito da peça ou da sua instalação. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo fornecedor da peça, caso comprovado o defeito da peça de sua responsabilidade, ou serão arcados pelo município em caso de instalação por seu mecânico do quadro laboral, ou serão arcados pela empresa fornecedora de mão-de-obra mecânica **CONTRATADA**, conforme disposto no **art. 75 da Lei nº 8.666/93**.

### LOTE I

ITEM	VEÍCULO	PEÇAS AUDATEX/ FABRICAN TE	PEÇAS ALTERNATIV AS
01	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 / FLEX 2014/2015 - PLACA AZE-5613		





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 9

02	GM CORSA GL W 1.6 / GASOLINA 1997/1998 - PLACA AHM-7586		
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2012/2013 - PLACA AVO-7829	17%	42%
04	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2014/2015 - PLACA AZA-6509		
05	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2013/2013 - PLACA AXQ-9580		
06	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 / FLEX 2013/2013 - PLACA AXQ-9581		
07	VW GOL 1.0 / FLEX 2009/2010 - PLACA ASE-6776		
08	FIAT PALIO FIRE 1.0 / FLEX 2015/2016 - PLACA BAI - 8294		
09	VW SAVEIRO CS ST MB 1.6 / FLEX 2016/2016 - PLACA BAO-9709		
10	VW VOYAGE TL MBV 1.6 / FLEX 2016/2017 - PLACA BAS-4322		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 10

11	VW VOYAGE TL MBV 1.6 / FLEX 2016/2017 - PLACA BAS-4326		
12	AMBULANCIA VW SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 / FLEX - PLACA FHC -1052		
VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES		R\$ 50.000,00	

### LOTE II

ITEM	VEÍCULO	PEÇAS AUDATEX/ FABRICAN TE	PEÇAS ALTERNATIV AS
01	GM/S-10 2.2 RONTAN / GASOLINA 2000/2000 PLACA AJO-7659		
02	CAMIONETE TOYOTA BANDEIRANTE / DIESEL 1992/1992 PLACA ACT-0335		
03	AMBULANCIA CITROEN / JUMPER TCA / DIESEL 2016/2017 PLACA AZD-7497	17%	42%
04	AMBULANCIARENAULT MASTER ALLT / DIESEL 2016/2017 PLACA BAO-5470		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 11

05	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2006/2006 PLACA ANZ-3036		
06	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2008/2009 PLACA AQY-2058		
07	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2008/2009 PLACA APS-9867		
08	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2010/2011 PLACA ATQ-4035		
09	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2011/2012 PLACA AVD-7315		
10	VW KOMBI LOTAÇÃO / FLEX 2012/2013 PLACA AWU-8910		
11	VAN BOXER PEUGEOUT M330M 23S / DIESEL 2011/2012 PLACA AVE -2058		
12	VAN CITROEN/JUMPER JAEDI MIC / DIESEL 2014/2014 AZP-7721		
VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES			R\$ 80.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 12

têm entre si, o seguinte distrato:

**Cláusula 1ª.** As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº **059/2018**, celebrado em 21 de Agosto de 2017 referente ao Processo Administrativo – Pregão Presencial nº 026/2017.

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 02 de Maio de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 13

**Cláusula 7ª.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº 059/2017, celebrado em 21 de Agosto de 2017 referente ao Processo Administrativo – Pregão Presencial nº 026/2017, inclusive o documento e parecer jurídico apresentado pela DISTRATANTE.

**Cláusula 8ª.** A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí-PR com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 02 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Distratante  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

\_\_\_\_\_  
Distratado  
Sidinei Wagner Chilante  
I. SCANAVACCA & CIA LTDA EPP

\_\_\_\_\_  
fiscal do contrato:  
Nelson Martins



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 14

### DECRETO Nº 094/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 266, parágrafo único da Lei Municipal nº 127/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 199/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre, Lei Municipal nº 246/2013, Lei Municipal nº 247/2013 e Lei Municipal nº 414/2019.

**CONSIDERANDO** que houve a **OPÇÃO formal e individual** dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre, ocupante dos Empregos Públicos abaixo relacionados, para a migração do Regime de Trabalho Celetista para o Estatutário, compondo a Tabela I da Lei Municipal nº 199/2011, com as devidas alterações realizadas pela Lei Municipal nº 246/2013.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam **REENQUADRADOS** ao Quadro de Cargos da Lei nº 199/2011, a partir do primeiro dia da competência de maio de 2019, os seguintes servidores:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 15

SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO
Dolores Riquino	Auxiliar de Serviços Gerais II	Agente de Serviços I
Joel Tito Ribeiro	Pedreiro	Pedreiro

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2.019.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 16



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER  
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**  
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

### PLANO DE TRABALHO 2019

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

##### NOME DA ENTIDADE:

**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE – AELRA**  
CNPJ:19.389.854/0001-30  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, Nº 220, 1º ANDAR - CENTRO  
CEP: 86290-000  
Telefone: 43-99163-7229

##### Dados Bancários:

**AELRA – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR**  
CNPJ Nº19389854000130  
Banco: Banco do Brasil  
Agencia: 0400-6  
Conta Corrente: nº 95000-9

##### Responsável pela Entidade Tomadora:

Nome: **MICHAEL GONÇALVES DA SILVA**  
CPF: 341.904.258-26  
RG: 8.083.240-0 – SSP-PR  
Endereço: RUA SÃO PAULO  
Cidade: RANCHO ALEGRE - PR  
CEP: 86290-000  
Telefone: 43-99182-6733

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

**2.1- NOME DO PROJETO: MOVIMENTA RANCHO ALEGRE**

**2.2- LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR**

**2.3- DURAÇÃO DO PROJETO: ABRIL Á DEZEMBRO DE 2019.**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 17



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER  
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**  
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

### 2.4 - PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes na faixa etária a partir dos 7 (Sete) anos de idade, devidamente matriculados e freqüentadores da rede de ensino e aptas à praticarem atividades físicas. Os beneficiários terão oportunidades de participar de festivais, eventos diversos, torneios e campeonatos, promovidos pelo Município, Federações e Confederações.

- Comunidade em geral, que será beneficiada através da Parceria, na oferta de atividades desportivas, eventos culturais, recreação e lazer.

### 2.5 - JUSTIFICATIVA:

O Esporte, Cultura, Lazer e o Turismo esportivo, tem que ser tratado, como políticas públicas ao alcance de todos, de forma democrática e participativa. O Município como parte deste processo deverá possibilitar a sociedade momentos, locais e pessoal capacitado para que efetivamente ocorra essa integração social de forma organizada.

O projeto proporcionará uma nova etapa na área do esporte e lazer no município de Rancho Alegre, servindo de base para implantar e desenvolver políticas públicas de âmbito municipal nas áreas de esporte e de lazer. Também possibilitará a interação entre poder público municipal e sociedade civil, proporcionando a participação direta da população não apenas como público-alvo do projeto, mas também como agentes ativos na construção do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

O esporte ainda pode ser festa, congraçamento, superação de limites, desenvolvimento, educação, aprimoramento, aprendizagem de regras e técnica. Pode viabilizar a liberdade, a vitória, a beleza, a solidariedade, a inclusão e a universalização. Ele é um meio riquíssimo de inclusão social, de oportunidades múltiplas de aprendizagens e desenvolvimento humano. É uma linguagem da cultura corporal que pode interagir na vida das comunidades e promover vivências de relações ricas e solidárias.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 18



### **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA CNPJ Nº 19.389.854/0001-30**

A idealização do trabalho, tem como justificativa alcançar e dar oportunidade àqueles com menos condições financeiras e de acesso ao esporte, recreação e lazer e assim dar oportunidades aos jovens sem distinção, e conhecerem os inúmeros benefícios que o esporte proporciona como: Integração social, melhorar a saúde, melhorar a educação, qualidade de vida melhor, disciplina, alto-estima, formação de atletas dando oportunidade de se tornar de âmbito nacional e internacional, trabalho em equipe, respeito à hierarquia, espírito esportivo e principalmente mostrar à criança que por trás do grande atleta existe a formação do indivíduo e formação de cidadania.

Tenho a convicção de que a vivência do esporte pode ser para qualquer idade e para qualquer pessoa, independentemente de suas limitações físicas, emocionais, mentais ou de faixa etária, basta criar situações de acessibilidade e propiciar vivências prazerosas. A importância da comunidade em interagir nos espaços públicos de lazer, com utilização plena e democrática, é fundamental. Isso possibilita melhor qualidade de vida, a busca do prazer, dos relacionamentos, da saúde, das aprendizagens, da prática esportiva e da recreação. O esporte e o lazer devem estar à disposição da comunidade, com políticas públicas para gerir, fomentar, manter, criar espaços e organizá-los, na dimensão adequada, na cidade. Cabe ao cidadão demandar e participar dessa política em todas as instâncias, exercendo a cidadania e utilizando-se de um direito constitucional para viabilizar o lazer e o esporte em todas as fases da sua vida.

#### **2.6 - OBJETIVOS:**

##### **a) Objetivo geral:**

Promover a integração dos cidadãos através do esporte, cultura e lazer.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 19



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER  
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**  
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

### b) Objetivos específicos:

- Realizar ações voltadas a proporcionar práticas esportivas às crianças, adolescentes e adultos;
- Oportunizar o desenvolvimento de talentos ;
- Despertar a consciência do esporte e lazer como atividade necessária ao bem estar do indivíduo e do coletivo;
- Criar competições de Integração entre os participantes do Projeto;
- Promover hábitos saudáveis em crianças, adolescentes e adultos;
- Desenvolver políticas públicas e sociais;
- Promover a formação e inclusão da criança, adolescente e adultos como cidadão participativo;
- Incentivar a prática de atividades físicas, culturais, turísticas e de lazer da criança, adolescente e adultos e seus familiares;
- Possibilitar a convivência familiar em momentos de lazer e recreação.
- Promover eventos culturais, resgatando princípios de cidadania e mostrando como a colonização influenciou no desenvolvimento do município.

### 2.7 - METODOLOGIA:

A Associação providenciará os pagamentos à autônomos e/ ou empresas privadas pela prestação de serviços, necessários para a manutenção da associação, ou seja: qualquer atividades desportivas, eventos, recreativas e de lazer.

As atividades serão orientadas por equipe devidamente capacitada e em parceria com o Departamento Esportivo do município.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 20



### ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

#### 2.8 RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que as pessoas atendidas por esta entidade, tenham o acesso as atividades propostas, e que o acesso seja realmente efetivado, não só ficando em protocolos para que possa haver uma melhoria na qualidade de vida da população atendida e que venha de encontro à cidadania.

#### 2.9 AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Serão realizados vistoria financeira através do conselho fiscal da associação a cada bimestre para avaliar a execução do convênio na sua integra.

#### 3.0 EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
MICHAEL GONÇALVES DA SILVA	341.904.258-26	PRESIDENTE
HUMBERTO PAVANELLO NETO	027.890.999-07	TESOUREIRO

#### 3.1 IDENTIFICAÇÃO FÍSICO-FINACEIRA:

**3.2 VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO :**  
Até R\$ 90.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

#### 3.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE (R\$)
04/2019	4.600,00
05/2019	4.600,00
06/2019	38.600,00 (EVENTO)
07/2019	4.600,00
08/2019	4.600,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 03 de Maio de 2019.

Ed. nº 309

PÁG. 21



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER  
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**  
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

09/2019	4.600,00
10/2019	19.600,00(EVENTO)
11/2019	4.600,00
12/2019	4.600,00
<b>TOTAL:</b>	<b>90.400,00</b>

### 3.4 PLANO DE APLICAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR ( R\$ )
01	HONORARIOS PROFISSIONAIS	15.000,00
02	DESPESAS BANCÁRIAS	1.500,00
03	EVENTOS - PESSOA JURIDICA	54.900,00
04	MATERIAIS ESPORTIVOS	12.000,00
05	GÊNEROS ALIMENTICOS	7.000,00
06		
<b>TOTAL:</b>		<b>90.400,00</b>

RANCHO ALEGRE (PR), 14 DE MARÇO DE 2019.

**MICHAEL GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente - AELRA